



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 84/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme específica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.411,76 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 1 (um) mês, tendo seu termo inicial em 15 de agosto do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – despesa 569 – fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 – 33.90.39 – despesa 1277 – fonte 95, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de agosto de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 08 de 2016

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 08 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 16 de 08 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 08 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 08 de 2016

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional, conforme especifica.

Autorizado por essa insigne Casa de Leis, pela Lei nº 4.815, de 2 de julho de 2015, o Executivo Municipal celebrou convênio com a entidade em tela, cujos principais objetivos dos serviços são, dentre outros, possibilitar condições de acolhida na rede sócio assistencial; contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua; e, promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Respectiva avença foi entabulada em 14 de agosto daquele ano e, considerando sua vigência de 12 (doze) meses, a mesma tem sua conclusão neste corrente mês de agosto. Conhecedora de tal fato, a Secretaria Municipal de Promoção Social adotou as medidas necessárias à realização de chamamento público na busca de entidades habilitadas a prestar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade na modalidade Abrigo Institucional. De maneira infortunada, aludido chamamento público restou deserto, em razão do não comparecimento de entidades/organizações interessadas em realizar o serviço de acolhimento .

Considerando que o convênio para acolhimento de pessoas em situação de rua em nosso Município é realizado através de terceirização, tratando-se de serviço previsto no SUAS, em andamento, de exigência ministerial, ininterrupto e de grande relevância à municipalidade, não podendo sofrer interrupção, surge a necessidade de aditamento do convênio entabulado com referida entidade, pelo período de 15 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016, tempo esse suficiente para a abertura de um novo edital de chamamento público, visando evitar uma possível interrupção do fornecimento do serviço em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Melhor explicando, a impossibilidade temporal de se realizar novo chamamento antes do encerramento do convênio vigente, vez que, o mesmo será finalizado no dia 14 de agosto do ano corrente e partindo do princípio da continuidade deste serviço, tendo em vista o dever do Estado de satisfazer e promover direitos fundamentais faz-se necessária a prorrogação urgente deste convênio.

Nesse contexto, este Executivo solicita autorização legislativa a fim de aditar o convênio em curso, vez que o mesmo do termo de convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada pelo período de 15 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016, no mesmo valor do contrato vigente, prazo em que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizará um novo chamamento público de forma a dar cumprimento aos ditames legais.

Para a presente propositura, requeremos regime de urgência para tramitação da matéria, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 108/2016

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional, conforme especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3609/2014 ap 676/2014

01370-Câmara Pirassununga-15/08/2016-08:18:09LE00058145002 1



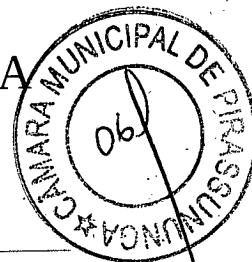
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

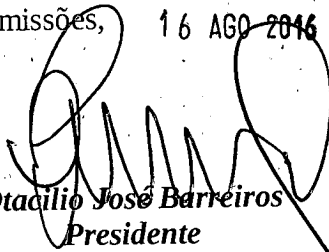


PARECER Nº

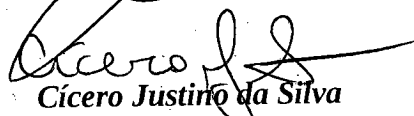
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 84/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Vida Renovada, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 AGO 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

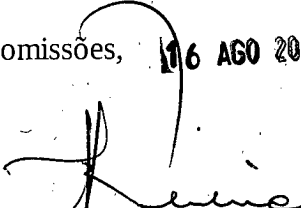


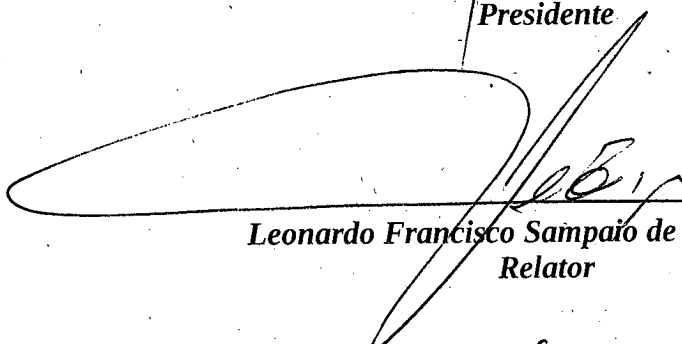
PARECER Nº

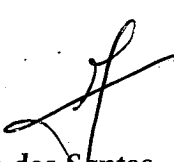
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 84/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Vida Renovada, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 AGO 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



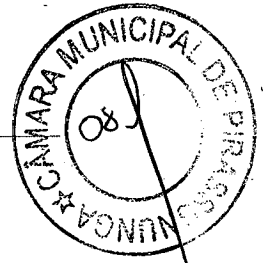
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

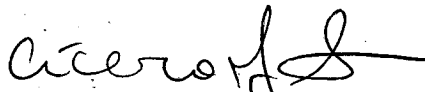


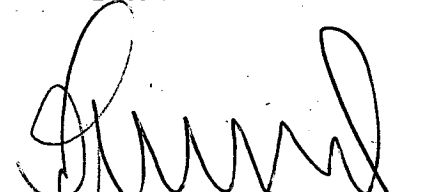
PARECER Nº _____

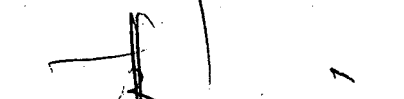
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 84/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Vida Renovada, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16 AGO 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio Jose Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



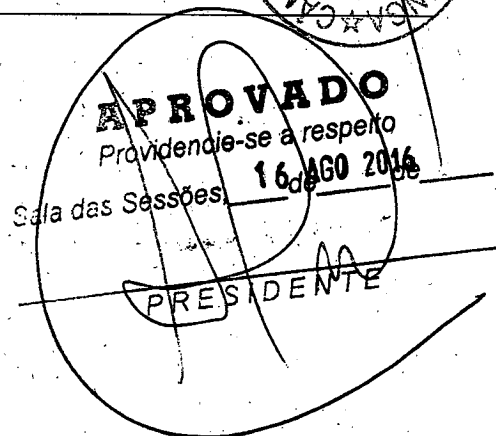
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 255/2016

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 84/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para transferência de recursos destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.**

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

Luciana Batista
Vereadora



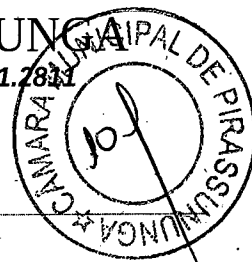
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2833

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4905 PROJETO DE LEI Nº 84/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.411,76 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 1 (um) mês, tendo seu termo inicial em 15 de agosto do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – despesa 569 – fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 - 33.90.39 - despesa 1277 - fonte 95, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

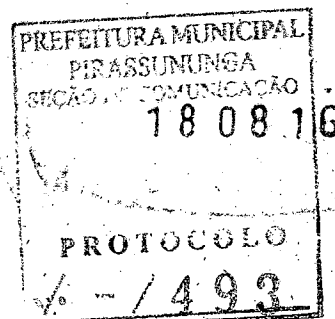
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00694/2016-SG

Pirassununga, 17 de agosto de 2016.



Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das Indicações nºs 138, 139 e 140/2016 apresentadas em sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2016.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 4905, referente ao Projeto de Lei nº 84/2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, / / 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.988, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.411,76 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 1 (um) mês, tendo seu termo inicial em 15 de agosto do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – despesa 569 – fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 – 33.90.39 - despesa 1277 - fonte 95, suplementada oportunamente se necessário.

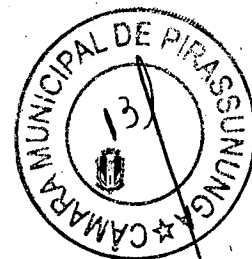
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016 • Ano 03 • Nº 036

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

LEI Nº 4.988, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.411,76 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 1 (um) mês, tendo seu termo inicial em 15 de agosto do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – despesa 569 – fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 – 33.90.39 – despesa 1277 – fonte 95, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.576, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.215.997,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 130 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 70.638,00

II - Fundo Municipal de Saúde

D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000005..... R\$ 600.000,00

D 1035 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000008..... R\$ 400.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 19.747,00

IV - Setor de Estradas

D 687 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 24.987,00

V - Setor de Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 65.901,00

VI - Setor de Parques e Jardins

D 703 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 34.724,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 215.997,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

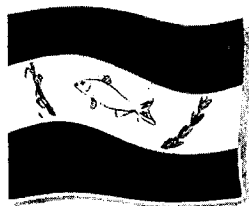
DECRETO Nº 6.577, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

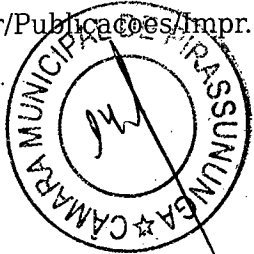
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar

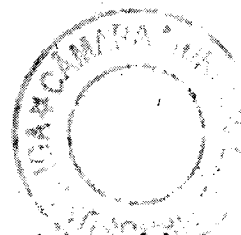
Name	Last modified	Size
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:54	228K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf	06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º 2 de setembro de 2016.pdf	02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º 31 de agosto de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º 31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf	29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf	24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2016 08:50	260K
2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf	23-Aug-2016 12:17	288K
2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf	19-Aug-2016 15:04	1.3M
2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf	17-Aug-2016 16:06	196K
2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf	12-Aug-2016 18:13	183K
2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:38	218K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:16	503K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Aug-2016 14:01	665K
2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf	28-Jul-2016 15:53	173K
2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf	26-Jul-2016 16:20	290K
2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf	22-Jul-2016 12:26	194K
2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf	21-Jul-2016 12:32	218K
2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf	15-Jul-2016 13:16	21M
2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf	14-Jul-2016 12:48	274K
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º 30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º 30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	13-Jul-2016 14:40	308K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Jul-2016 10:45	202K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º 29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º 29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º 31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º 29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.815, DE 2 DE JULHO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 376.941,12 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação de orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – Fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 - 33.90.39 - Fonte 95, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Assunto

Documento "Projeto de Lei 84/2016 - (Convênio Associação Beneficente Instituto Vida Renovada)" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)



De

IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para

<notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2016-08-16 14:47

Prioridade

Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2016-08-16	Hora: 14:47:34
Nome: Secretaria Geral	Usuario: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br	IP Exec.: 192.168.0.147

Informacao do Documento

Titulo: Projeto de Lei 84/2016 - (Convênio Associação Beneficente Instituto Vida Renovada)

De ordem do Sr. Presidente Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, encaminhamos em anexo cópia do Projeto de Lei nº 84/2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme especifica, para conhecimento.

Descricao:

cordialmente,

Secretaria da Câmara

Nome: Projeto_Lei_Instituto_Vida_Renovada.PDF **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** PDF **Tamanho:** 811581

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrencia descrita acima.

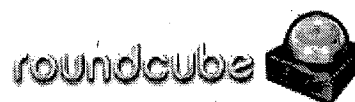
Assunto Projeto de Lei nº 84/2016 - Convênio Instituto Vida Renovada

De <tatiane@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Tatiane <tatiane@camarapirassununga.sp.gov.br>
<montalv12@hotmail.com>, <cicerojs@yahoo.com.br>,
<jrc@camarapirassununga.sp.gov.br>,
<joaozinho@camarapirassununga.sp.gov.br>,
<gilbertosantafe@camarapirassununga.sp.gov.br>,
Cópia Oculta (Cco) <leofssf2015@gmail.com>,
<nicksonmasodobrasil@gmail.com>,
<lucianabatistadl@hotmail.com>,
<milton.urban@uol.com.br>,
<otaciliobarreirosjb@gmail.com> 1 mais...

Data 2016-08-16 14:44

Prioridade Alta



-
- Projeto_Lei_Instituto_Vida_Renovada.PDF (793 KB)

Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a), boa tarde.

Consoante solicitação do Presidente à Câmara Municipal de Pirassununga, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, encaminho, anexo, para conhecimento e análise, Projeto de Lei protocolado em data de ontem, objeto da reunião de hoje, às 19h30min., com a Senhora Daniela, da Secretaria Municipal de Promoção Social, a qual virá explicar sobre o pedido de prorrogação do convênio com o Instituto Vida Renovada por mais um mês, referente à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional.

Permaneço sempre à disposição.

Tatiane Critsina Bertazi

Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

(19) 3561 2811